Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA, Nº 1.921, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

"Atribui denominação ao Centro de Controle de Zoonoses, homenageando a Sra. 'Anália Barbosa Lima'".

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O Centro de Controle de Zoonoses municipal passa a denominar-se "Centro de Controle de Zoonoses Sra. Anália Barbosa Lima".

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos oito dias do mês de novembro de 2019.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal